DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ 2
Licitações e Contratos 2
Contratos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ

Licitações e Contratos

Contratos

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 047/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ E A EMPRESA DALPINO TERRAPLENAGEM LTDA.

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

PROCESSO N° 028/2017

Aos 28 dias do mês de fevereiro de 2018, de um lado, o MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, e em observância ao disposto nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 047/2017, celebrado com a EMPRESA DALPINO TERRAPLENAGEM LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 56.694.763/0002-15, com sede na Rodovia SP 225 – KM. 176 (Jaú-Brotas) s/nº – Zona Rural – Jaú – SP – CEP 17.201-970 – Fone (14) 3621-4214 – E-mail: contato@dalpinoterraplenagem.com.br, representada pelo SENHOR LUIZ DIRCEU DALPINO, brasileiro, divorciado, empresário, cédula de identidade nº 05.939.300-2 SSP/SP, CPF nº 710.976.358-72, na qualidade de vencedora da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017, com as seguintes cláusulas:

Considerando, o arrazoado contido no Parecer Jurídico emitido pela Diretoria de Divisão Jurídica deste Poder,

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – Fica rescindido unilateralmente, a partir de 01 de março de 2018, o Contrato nº 047/2017, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ e a EMPRESA DALPINO TERRAPLENAGEM LTDA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO BAIRRO JARDIM ELDORADO, no Município de Pirajuí – SP, conforme Contrato de Repasse nº 803089/2014/Ministério das Cidades/CAIXA, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

2.1 – Esta rescisão ocorre unilateralmente, nos termos do artigo 79, I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista o disposto no artigo 78, XII, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Município de Pirajuí, conforme o disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 – O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

PIRAJUÍ, QUARTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

CONTRATANTE